

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 412/2021
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**"Denomina Creche Municipal JUMARA XAVIER
DE SANTANA ANDRADE e dá outras
providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica denominada CRECHE MUNICIPAL JUMARA XAVIER DE
SANTANA ANDRADE, situada na Rua José Américo de Almeida, neste município.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de
Sergipe, em 02 de junho de 2021.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal